



EDITAL Nº 08/2023-UAB/NEAD/UFRR

O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 317/GR, de 03 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como o estabelecido na Portaria nº 78/2023-PROGESP, de 18 de abril de 2023, torna público o edital de abertura de inscrições no **processo de seleção para a contratação de BOLSISTAS para atuar na função de TUTOR nos Cursos de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Informática, Licenciatura em Matemática e Especialização em Educação do Campo: Metodologias para o Ensino da Natureza e Matemática para a Educação no Campo, todos na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Federal de Roraima – UFRR** e, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS que atuarão nas funções de **Tutor Presencial** e **Tutor a Distância** nos Cursos de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Informática, Licenciatura em Matemática e Especialização em Educação do Campo: Metodologias para o Ensino da Natureza e Matemática para a Educação no Campo, todos na modalidade de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – UFRR, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação – UAB/MEC, de acordo com as vagas descritas no item 4 deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos para a formação do Quadro de Tutores dos Cursos de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Informática e Licenciatura em Matemática a Distância será regida por este edital e executada por meio de comissão a ser designada pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, especificamente para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades de cada Curso.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda e está ciente com os termos deste edital.

2.6 A participação do candidato servidor da UFRR, no presente seletivo, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.7 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, de acordo com as necessidades do Curso ao qual foi selecionado.

2.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, em conformidade com as vagas ofertadas no item 4 deste edital.



3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior;
- atender a formação de acordo com a área de atuação de concorrência (Item 4 deste Edital);
- atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13/01/2017, e concordar com o valor da bolsa, reajustado pela Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, conforme o quadro abaixo:

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
Tutor (UAB)	Concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

d) Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
- Ter disponibilidade de tempo para desenvolver suas atividades de tutoria no curso na modalidade de Educação a Distância – EaD.
- Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades ocasionalmente aos finais de semana.
- Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e da Coordenação do Curso.
- Ter disponibilidade, no caso de Tutor a Distância, para viajar aos polos situados nos diversos municípios do estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

3.2 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso com a UAB/CAPES. O Termo de Compromisso encontra-se disponível no Anexo IV e V deste edital, bem como poderá ser consultado e baixado no sítio do NEaD.

3.3 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20 horas/semanais, junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e de sua Coordenação de Curso.

3.5 O período mínimo de percepção da bolsa é de seis meses, podendo ser prorrogado a cada seis meses, até o limite máximo de 4 (quatro) anos.

3.6 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo empregatício com a UFRR, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, principalmente se comprovado o descumprimento de suas atividades.

3.7 A prorrogação na percepção da bolsa está condicionada à avaliação do bolsista pela equipe da UAB/NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação do Curso.

3.8 Para fins deste Edital e conforme disposto no Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, a experiência no magistério, exigida no item 3.1, compreende também a atuação nas atividades existentes no Sistema UAB, devidamente comprovadas.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas nos Quadros I, II, III e IV, que também apresentam a formação mínima exigida para cada Curso.

Quadro I – Vagas para o Curso de Licenciatura em Geografia a Distância

Função	Perfil	Curso de vinculação	Município	Nº de vagas
Tutor Presencial	Graduado em: Geografia, ou Pedagogia, ou Educação do Campo; ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, um ano e residir no município sede do polo em que concorrerá a vaga.	Licenciatura em Geografia a Distância	Alto Alegre	01
			Normandia	01
			Pacaraima	01
			Rorainópolis	01
			São João Baliza	01
			Uiramutã	01
Tutor a Distância	Graduado em Geografia com experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, um ano e residir no município de Boa Vista.	Licenciatura em Geografia a Distância	Boa Vista	06
TOTAL DE VAGAS				12

Quadro II – Vagas para o Curso de Licenciatura em Informática a Distância

Função	Perfil	Curso de vinculação	Município	Nº de vagas
Tutor Presencial	Graduado em: Matemática, ou Informática, ou Ciência da Computação, ou Sistema de Informação, ou Física, ou Pedagogia, ou Educação do Campo na Área de Ciências da Natureza e Matemática; e ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, um ano e residir no município sede do polo em que concorrerá a vaga.	Licenciatura em Informática a Distância	Amajari	01
			Alto Alegre	01
			Boa Vista	01
			Caracaraí	01
			Pacaraima	01
			Rorainópolis	01
			São João Baliza	01
Tutor a Distância	Graduado em: Informática, ou Ciência da Computação, ou Sistema de Informação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, um ano e residir no município de Boa Vista.	Licenciatura em Informática a Distância	Boa Vista	06
TOTAL DE VAGAS				13

Quadro III – Vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

Função	Perfil	Curso de vinculação	Município	Nº de vagas
Tutor Presencial	Graduado em: Matemática, ou Física, ou Pedagogia, ou Educação do Campo na Área de Ciências da Natureza e Matemática; ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, um ano e residir no município sede do polo em que concorrerá a vaga de Tutor.	Licenciatura em Matemática a Distância	Alto Alegre	01
			Amajari	01
			Boa Vista	01
			Bonfim	01
			Cantá	01
			Caracaraí	01
			Caroebe	01
			Mucajá	01
			Normandia	01
			Pacaraima	01
			Rorainópolis	01
			São João Baliza	01
Uiramutã	01			
Tutor a Distância	Graduado em: Matemática, ou Física, ou Pedagogia; ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, um ano e residir no município de Boa Vista.	Licenciatura em Matemática a Distância	Boa Vista	11
TOTAL DE VAGAS				24

Quadro IV – Vagas para o Curso de Especialização em Educação do Campo a Distância

Função	Perfil	Curso de vinculação	Município	Nº de vagas
Tutor Presencial	Graduado em: Matemática, ou Física, ou Química, ou Pedagogia, ou Educação do Campo; ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, um ano e residir no município sede do polo em que concorrerá a vaga de Tutor.	Especialização em Educação do Campo	Rorainópolis	01
			São João da Baliza	01
			Uiramutã	01
Tutor a Distância	Graduado em: Matemática, ou Física, ou Química, ou Pedagogia, ou Educação do Campo; ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, um ano e residir no município de Boa Vista.	Especialização em Educação do Campo	Boa Vista	02
TOTAL DE VAGAS				05

4.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que não forem classificados nas vagas preteridas, comporão o quadro de reservas, conforme a ordem de classificação apurada no resultado final deste seletivo, podendo ser convocados a qualquer momento, mediante a demanda do curso.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:



- a) Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 4.1 deste edital;
- b) Ter experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior; e
- c) Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas/semanais de trabalho, para atuar junto ao Polo de Educação a Distância, situado no município ao qual pertence a vaga concorrida.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30/04/2010, discriminadas nos itens 3.1 e 5.1 deste edital.

5.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de estudo, cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/CAPES), com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são **gratuitas** e o candidato deverá se inscrever, exclusivamente, através do link: <https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>, no decorrer do período indicado no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.

6.2. Todos os campos do formulário de inscrição *on-line* deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto (ver Anexo I).

6.3. Para a inscrição ser considerada concluída, após realizada a pré-inscrição *on-line*, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- d) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo II) ou Currículo Lattes;
- e) Documento que comprove experiência, de acordo com os itens 3.1 e 5.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço ou Declaração de Disciplinas Ministradas.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

6.6 Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

6.7 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do NEaD na Internet (www.ensino.nead.ufr.br/site), bem como na página criada especificamente para hospedar os editais e documentos do seletivo (editais.ufr.br).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.



7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

7.3 A avaliação curricular terá caráter **classificatório** e **eliminatório**.

7.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

7.5 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no Quadro V, com a respectiva pontuação:

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Título de doutorado.	10	10
Título de mestrado.	6	
Título de especialização.	4	
Curso de Graduação na área do objeto do curso	10	10
Curso de aperfeiçoamento em com carga horária mínima de 20 horas, na área do curso pretendido (Informática, Matemática, Geografia ou Educação do Campo). Será pontuado a cada grupo de 20 horas, até o limite total de 100 horas.	4	20
Curso de aperfeiçoamento em EaD com carga horária mínima de 20 horas. Será pontuado a cada grupo de 20 horas, até o limite de 100 horas.	2	10
Experiência com docência (mínima de 1 ano comprovada), a cada ano de experiência será pontuado até o limite de 5 anos.	4	20
Experiência com EAD como aluno de carga horária mínima de 20h. Será pontuado a cada grupo de 20 horas, até o limite de 100 horas.	2	10
Experiência com EAD como tutor ou professor ou coordenador de curso ou disciplina. Será pontuado a cada semestre, até o limite de 5 semestres.	4	20
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

7.6 Para comprovação da atividade profissional docente, só serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de carteira profissional, ou contracheque emitido por instituição pública ou privada de ensino, a qual o candidato está ou esteve vinculado, e que conste expresse o cargo de “Professor”.

7.7 Para comprovação do exercício no magistério na modalidade EaD, poderá ser apresentado Declaração na qual especifique o período de atuação e apresentar expressa a função “Professor a Distância” exercida pelo(a) Candidato(a).

7.8 Para comprovação de atividades relacionadas à área do Processo Seletivo, a declaração deve especificar a atividade desempenhada em EaD pelo candidato e o período de atuação.

7.9 Serão considerados eliminados nesta etapa (Análise Curricular), os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.10 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.



8. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA TUTOR

8.1. A carga horária será cumprida, preferencialmente, nos turnos noturnos, em horário de aula, de segunda à sexta-feira, ou conforme necessidade dos cursos de, nos finais de semana, mediante disponibilidade e acordo do Bolsista com a Coordenação do Curso.

8.2. Os horários definidos no item anterior poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso.

8.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo Tutor, durante o exercício laboral, são:

- a) Mediar a comunicação de conteúdo entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades dos discentes conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- f) Elaborar com a coordenação do curso na avaliação dos discentes;
- g) Participar das atividades de formação contínua promovidas pelo NEaD;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de discentes e enviar à Coordenação de Tutoria
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, evitando fraudes;
- k) Manter atualizado o seu currículo junto ao NEaD/UFRR;
- l) Compartilhar ações e informações com o professor e os coordenadores de curso e de tutoria;
- m) Gerenciar as ações presenciais no polo de atuação;
- n) Apresentar, mensalmente, um relatório de atividades ao Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, para fins de comprovação e recebimento da bolsa.

8.4. Para a permanência no curso o Tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua do NEaD/UFRR.

9. DOS RECURSOS

9.1. Admitir-se-á um único pedido de recurso ou impugnação por candidato para cada modalidade (impugnação do edital ou da composição de Banca Avaliadora, recurso contra a homologação das inscrições, contra a análise curricular, ou contra a classificação final), devidamente fundamentado.

9.2. Os pedidos de recurso ou de impugnação deverão atender ao que consta no modelo apresentado no Anexo III deste Edital.

9.3. Os prazos para a interposição de recursos constam no Cronograma de Atividades (item 10).

9.4. Os recursos a serem interpostos deverão ser realizados através do seguinte link: <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>.

9.5. Somente será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data estabelecida no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.



9.7. Não serão considerados recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

9.8. Será enviada, ao candidato reclamante, uma mensagem eletrônica com a justificativa da comissão em relação ao possível indeferimento ao seu recurso.

9.9. O edital com os resultados dos recursos interpostos será publicado no sítio do NEaD/UFRR <www.nead.ufrr.br> e na página dos editais da UFRR <www.editais.ufrr.br>.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no Quadro VI:

Quadro VI – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
01/09/2023	Publicação deste edital.	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
04 e 05/09/2023	Período para a Impugnação do Edital	< https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
06/09/2023	Resultado dos Pedidos de Impugnação	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
06/09/2023	Publicação da Composição da Banca Avaliadora	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
08 a 10/09/2023	Período para Impugnação da Composição da Banca Avaliadora	< https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
11/09/2023	Resultado dos pedidos de Impugnação da Banca Avaliadora	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
11/09 a 01/10/2023	Período de inscrição	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
02/10/2023	Homologação das inscrições	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
03 e 04/10/2023	Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	< https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
06/10/2023	Resultado da interposição de recursos	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
09/10/2023	Publicação do Resultado da Análise Curricular	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
10 e 11/10/2023	Período para recurso contra a Análise Curricular	< https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
13/10/2023	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular e do Resultado da Classificação Final	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
16 e 17/10/2023	Período para recurso contra a Classificação Final	< https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
18/10/2023	Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados	www.nead.ufrr.br/editais.ufrr.br
19 a 24/10/2023	Assinatura do Termo de Compromisso	Coordenação Geral do NEaD

11. DO PAGAMENTO DA BOLSA

11.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente, indicada especificamente para esse fim.



11.2 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

11.3 O benefício financeiro da bolsa é atribuído a uma única pessoa, sem haver seu fracionamento.

12. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Os professores selecionados que solicitarem desligamento, através de pedido oficial, deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

12.2 Em caso de desligamento voluntário, o NEaD/UFRR procederá a convocação do próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

12.3 Os professores selecionados poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com superiores, pares, subordinados e alunos;
- d) redução da demanda nas atividades dos cursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

13.2 A inexatidão de declarações ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos inerentes a sua inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 O candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, ainda que classificado, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

13.6 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

13.7 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR, ouvida a respectiva Coordenação do Curso.

Boa Vista/RR, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Coordenador Geral do NEAD/UFRR



ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação
1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado civil
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 CPF
1. 12 RG
1. 13 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:		TUTOR					
NOME COMPLETO							
E-MAIL							
CPF		RG		DATA DE EXPEDIÇÃO	/ /	ORG. EXPEDIDOR	
DATA DE NASCIMENTO	/ /	SEXO	() Masculino () Feminino				
ESTADO CIVIL		NATURALIDADE					
PROFISSÃO							
ESCOLARIDADE							
FORMAÇÃO ACADÊMICA							
TELEFONE RES.	()	TELEFONE CELULAR	()				
ENDEREÇO RES.							

Boa Vista-RR, ____, de _____ de 2023.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo (a) servidor (a) _____

CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO (Para USO EXCLUSIVO do Servidor da UFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do Candidato:		
CPF:		
Inscrição para:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	(Sim ou Não)	
Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I) ou <i>Currículo Lattes</i>		
Cópia da Identidade ou documento equivalente		
Cópia do CPF ou documento que o conste		
Cópia do comprovante de residência		
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados		
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral		
Documento que comprove experiência no magistério		

Boa Vista-RR,/...../2023

Documentação recebida pelo(a) servidor(a) _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ___/2018

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciada (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço	SBN Quadra 02 Bloco L Lote 5, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília – DF		



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2018

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;• Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a). (a) <input type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) <input type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2018. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



ANEXO V – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato:					
CPF:			Data:		
ESPECIFICAÇÃO (vaga para Tutor)					
Título	Valor Unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	Nº da página	Entregue
Título de doutorado.	10	10			
Título de mestrado.	6				
Título de especialização.	4				
Curso de Graduação na área do objeto do curso	10	10			
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas, na área do curso pretendido. Será pontuado a cada grupo de 20 horas, até o limite de 100 horas.	4	20			
Curso de aperfeiçoamento em EaD com carga horária mínima de 20 horas. Será pontuado a cada grupo de 20 horas, até o limite de 100 horas.	2	10			
Experiência com docência (mínimo comprovado de 1 ano). Será pontuado a cada ano de experiência, até o limite de 5 anos.	4	20			
Experiência com EAD como aluno de carga horária mínima de 20h. Será pontuado a cada grupo de 20 horas, até o limite de 100 horas.	2	10			
Experiência com EAD como tutor ou professor ou coordenador de curso ou disciplina. Será pontuado a cada semestre, até o limite de 5 semestres.	4	20			
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100			